



LEI N° 1322/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para Incentivo ao Programa Saúde da Família, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.302.0015.2.131 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$11.580,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a fonte de recurso ocasionada pelo excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Incentivo do Programa Saúde da Família – PSF, no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de agosto de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Wolni Lenz
Sec. Mun. de Saúde